

EDITAL PROGRAD N.º 02/2022

SOLICITAÇÃO DE VAGAS - Solicitantes de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou imigrantes de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos – 2022

Regulamenta a solicitação de vagas para ingresso como solicitantes de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou imigrantes de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos nos cursos presenciais de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo no ano letivo de 2022.

A **Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 9.474, de 22 de julho de 1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951 e cria o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE); considerando a Lei nº. 13.445, de 24 de maio de 2017; considerando o Ofício nº 3.660/95 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Desporto (SESu/MEC), que solicita a criação de mecanismos de ingresso dos refugiados políticos nos Cursos de Graduação; considerando a Resolução nº 66, de 07 de dezembro de 2010, com redação alterada pela Resolução nº 09/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre ingresso de alunos solicitantes de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou imigrantes de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos nos cursos de graduação da Ufes, torna público o presente Edital de seleção.

1. DO PROCESSO

1.1. O presente processo seletivo oferecerá vagas nos cursos de graduação da Ufes para solicitantes de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou imigrantes de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos, desde que sejam comprovadamente reconhecidos pelo governo brasileiro e se encontrem em território nacional, bem como aos seus ascendentes, cônjuges, descendentes e demais membros do grupo familiar que dependam economicamente do refugiado político.

1.2. O processo seletivo é gratuito, desta forma não haverá nenhum tipo de cobrança de taxa de inscrição para participação.

1.3. Será ofertada 01(uma) vaga, para cada um dos cursos descritos na tabela abaixo:

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE LETIVO DE INGRESSO
GOIABEIRAS	Administração	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2022/1
	Administração	Bacharelado	Noturno	09 semestres	2022/1

Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1
Arquivologia	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2022/1
Artes Plásticas	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/1
Artes Visuais	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2022/2
Artes Visuais	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/1
Biblioteconomia	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2022/1
Ciência da Computação	Bacharelado	Vespertino	09 semestres	2022/1
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/1
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/2
Ciências Contábeis	Bacharelado	Vespertino	08 semestres	2022/1
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2022/1
Ciências Econômicas	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2022/1
Ciências Sociais	Licenciatura	Vespertino	08 semestres	2022/1
Ciências Sociais	Bacharelado	Vespertino	08 semestres	2022/1
Ciências Sociais	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2022/2
Ciências Sociais	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2022/2
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2022/2
Comunicação Social - Jornalismo	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2022/1
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2022/1
Design	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/1
Direito	Bacharelado	Matutino	10 semestres	2022/1
Educação Física	Bacharelado	Noturno	09 semestres	2022/1
Educação Física	Licenciatura	Matutino	08 semestres	2022/1
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/2
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1
Engenharia da Computação	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	10 semestres	2022/1
Engenharia de Produção	Bacharelado	Vespertino	10 semestres	2022/2
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1
Estatística	Bacharelado	Matutino	09 semestres	2022/1
Filosofia	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2022/1
Filosofia	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2022/1
Física	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/1
Física	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2022/1
Gemologia	Bacharelado	Vespertino	08 semestres	2022/1
Geografia	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2022/1
Geografia	Licenciatura	Matutino	09 semestres	2022/1

	Geografia	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2022/1
	Geografia	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2022/1
	História	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2022/2
	História	Licenciatura	Vespertino	09 semestres	2022/1
	Letras-Inglês	Licenciatura	Vespertino	08 semestres	2022/1
	Letras - Libras	Bacharelado	Vespertino	08 semestres	2022/1
	Letras - Português	Licenciatura	Noturno	08 semestres	2022/2
	Letras-Português	Licenciatura	Matutino	08 semestres	2022/1
	Letras – Português e Espanhol	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2022/2
	Letras – Português e Francês	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2022/2
	Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Matutino	09 semestres	2022/1
	Matemática	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/1
	Matemática	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/1
	Oceanografia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/1
	Música	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/2
	Música	Bacharelado	Noturno	08 semestres	2022/2
	Pedagogia	Licenciatura	Matutino	08 semestres	2022/1
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2022/2
	Psicologia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1
	Química	Licenciatura	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/1
Química	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/1	
Serviço Social	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/1	
ALEGRE	Agronomia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1
	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/2
	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2022/2
	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	09 semestres	2022/1
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1
	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1
	Engenharia Industrial Madeireira	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/2
	Engenharia Química	Bacharelado	Vespertino	10 semestres	2022/1
	Farmácia	Bacharelado	Noturno	10 semestres	2022/2
	Física	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2022/2
	Geologia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1
	Matemática	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2022/1
	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1
	Nutrição	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	09 semestres	2022/1
	Química	Licenciatura	Noturno	09 semestres	2022/2

	Sistema de Informação	Bacharelado	Noturno	09 semestres	2022/2	
	Zootecnia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	09 semestres	2022/1	
MARUÍPE	Enfermagem e Obstetrícia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/1	
	Farmácia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1	
	Fisioterapia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1	
	Fonoaudiologia	Bacharelado	Matutino	08 semestres	2022/1	
	Medicina	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	12 semestres	2022/1	
	Nutrição	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1	
	Odontologia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1	
	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1	
	SÃO MATEUS	Agronomia	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1
		Ciência da Computação	Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/2
Ciências Biológicas		Licenciatura	Noturno	09 semestres	2022/2	
Ciências Biológicas		Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/1	
Enfermagem		Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1	
Engenharia da Computação		Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1	
Engenharia de Petróleo		Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1	
Engenharia de Produção		Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1	
Engenharia Química		Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	10 semestres	2022/1	
Farmácia		Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	09 semestres	2022/1	
Física		Licenciatura	Noturno	08 semestres	2022/2	
Matemática		Licenciatura	Noturno	08 semestres	2022/2	
Matemática Industrial		Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	08 semestres	2022/1	
Pedagogia		Licenciatura	Noturno	09 semestres	2022/1	
Química		Licenciatura	Noturno	09 semestres	2022/2	

*maiores informações sobre os cursos poderão ser obtidas em: <https://www.ufes.br/graduação>

1.4. O presente processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DO EDITAL PROGRAD Nº. 02/2022		
Datas	Atividades	Local
20 de janeiro de 2022	Publicação do Edital.	https://ps.ufes.br/refugiados2022
26 a 28 de janeiro de 2022	Período para envio de documentação e solicitação de vaga.	https://atendimento.ufes.br/open.php (selecionar o tópico de ajuda: "Graduação / DRCA / Ingresso Refugiado")
11 de fevereiro de 2022	Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas, por curso.	https://ps.ufes.br/refugiados2022
14 e 15 de fevereiro de 2022	Período para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição.	https://atendimento.ufes.br/open.php (selecionar o tópico de ajuda: "Graduação / DRCA / Ingresso Refugiado")

21 de fevereiro de 2022	Publicação da relação de inscrições deferidas por curso, após análise de recursos.	https://ps.ufes.br/refugiados2022
21 de fevereiro a 18 de março de 2022	Período de análise das solicitações de vaga, pelas coordenações de curso.	Procedimento interno
25 de março de 2022	Publicação da relação de candidatos aprovados	https://ps.ufes.br/refugiados2022
28 e 29 de março de 2022	Período para interposição de recurso contra não aprovação.	https://atendimento.ufes.br/open.php (selecionar o tópico de ajuda: "Graduação / DRCA / Ingresso Refugiado")
30 e 31 de março de 2022	Análise de recursos	Procedimento interno
4 de abril de 2022	Publicação da relação final de candidatos aprovados.	https://ps.ufes.br/refugiados2022
4 a 13 de abril de 2022	Matrícula dos candidatos aprovados.	Procedimento interno.
18 de abril de 2022	Início do semestre letivo 2022/1	https://prograd.ufes.br/calendario-academico

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, a observância das informações e dos prazos relativos ao Processo Seletivo de ingresso de alunos refugiados políticos, por meio da página eletrônica <https://ps.ufes.br/refugiados2022>.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Considera-se pessoa interessada neste processo seletivo, a pessoa solicitante de refúgio, refugiada, portadores de visto humanitário ou imigrante vinda de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos, desde que devidamente reconhecida pelo governo brasileiro.

2.2. Para se inscrever no presente processo seletivo, a pessoa interessada deverá comprovar que sua condição foi requerida e está em julgamento perante o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), podendo ser aceita também a cédula de identidade de estrangeiro ou qualquer documento equivalente emitido por órgão oficial do Brasil, como prova dessa condição, desde que seja mencionada a condição de refugiado político nesse documento.

2.3. A apresentação de documentação comprobatória da escolaridade da pessoa interessada é condição necessária à participação neste processo seletivo para ocupação de vaga nos cursos de graduação presencial da UFES.

2.4. Os solicitantes de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou imigrantes de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos só poderão obter vaga na UFES, nessa condição, por uma única vez.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição consiste na solicitação de vaga e no envio da documentação necessária, e deverá ser realizada **das 00h00 de 26 de janeiro até às 23h59min (horário de Brasília) de 28 de janeiro de 2022**, online, exclusivamente pelo sítio eletrônico <https://atendimento.ufes.br/open.php>.

3.2. O candidato deverá entrar no link <https://atendimento.ufes.br/open.php>, clicar em “Abrir novo ticket”, preencher as informações de contato (endereço de e-mail, nome completo e número de telefone), selecionar o tópico de ajuda “Graduação/D.R.C.A/Ingresso Refugiados”, preencher o título “Solicitação de Vaga”, anexar o Formulário de Solicitação de Vaga (conforme modelo disponível em: <https://ps.ufes.br/refugiados2022>), a documentação comprobatória e clicar em “Criar ticket”.

3.3. A opção pelo curso/turno/campus somente será manifestada no ato de inscrição.

3.4. Todos os documentos obrigatórios exigidos no item 3.7 deste edital devem ser devidamente anexados no momento da inscrição.

3.5. Os documentos a serem anexados devem estar em arquivo formato PDF. Documentos com mais de uma página juntados em arquivo único.

3.6. Em caso de dúvidas quanto à inscrição, o candidato deverá consultar as instruções disponibilizadas no sítio eletrônico: <https://ps.ufes.br/refugiados2022>.

3.7. Os documentos de envio obrigatório estão abaixo discriminados:

I - Envio, frente e verso, da cédula de identidade de estrangeiro comprobatória da condição de solicitantes de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário ou imigrantes vindos de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos; ou qualquer documento equivalente emitido por órgão oficial do Brasil, como prova dessa condição; ou documento que comprove que sua condição foi requerida e está em julgamento perante o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE);

II – Envio, frente e verso, de um dos documentos abaixo, como comprovação da conclusão do ensino médio:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio realizado no exterior, devidamente validado pela secretaria de estado de educação brasileira; ou
- b) Histórico Escolar de conclusão do ensino médio, realizado no Brasil, seja na modalidade de ensino regular, seja na modalidade de educação de jovens e adultos; ou
- c) Certificado de conclusão do ensino médio através do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (até o ano de 2016); ou
- d) Certificado de conclusão pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;

III – Envio de um comprovante de residência;

IV – Envio do Formulário de Solicitação de Vaga disponível em: <https://ps.ufes.br/refugiados2022>, devidamente preenchido e assinado.

§ 1º No caso do interessado ter realizado o Ensino Médio fora do Brasil, deverá apresentar parecer de equivalência, emitido por Secretaria de Estado de Educação.

§ 2º No caso de o requerente não possuir documentação, será necessário que o CONARE ateste sobre sua escolaridade.

§ 3º Toda a documentação de outro idioma apresentada deverá ser acompanhada de cópia da tradução juramentada, exceto para os interessados que vivam em condição de vulnerabilidade e hipossuficiência, caso em que será aceita a tradução simples da documentação.

§ 4º Em se tratando de ascendente, cônjuge, descendente e demais membros do grupo familiar que dependam economicamente dos solicitantes de refúgio, refugiados, portadores de visto humanitário e imigrantes vindos de locais onde a ONU considera haver grave violação de direitos humanos, a solicitação de vaga deverá ser realizada com o envio da documentação dessa pessoa (documentos I e III do item 3.7 deste Edital) e do próprio interessado/dependente (documentos II e IV do item 3.7 deste Edital). Serão necessários, além da documentação prevista no item 3.7., os seguintes documentos do solicitante:

I – Documento hábil que comprove o vínculo/ parentesco;

II – Declaração de dependência econômica, preenchida e assinada pelo refugiado, disponível na página <https://ps.ufes.br/refugiados2022>.

3.8. A validação e a efetivação da inscrição somente ocorrerão após a devida análise da documentação encaminhada e o cumprimento de todas as exigências constantes deste edital.

3.9. Havendo mais de uma inscrição em nome de uma mesma pessoa, será considerada a inscrição realizada mais recentemente;

3.10. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. A relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **11 de fevereiro de 2022**, conforme cronograma disposto neste edital, exclusivamente no site <https://ps.ufes.br/refugiados2022>.

3.12. A inscrição será **INDEFERIDA** se:

I – desrespeitar o período de inscrição estabelecido no item 3.1 deste Edital;

II - não atender ao descrito no item 3.2 deste Edital;

III - não enviar os documentos comprobatórios especificados no item 3.7 deste Edital.

3.13. No caso de inscrição indeferida, a pessoa interessada poderá interpor recurso pelo canal <https://atendimento.ufes.br/open.php>, exclusivamente, nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2022**.

3.13.1. Para interpor recurso, o interessado deverá entrar no link <https://atendimento.ufes.br/open.php>, clicar em “abrir novo ticket”, preencher as informações de contato (endereço de e-mail, nome completo e número de telefone), selecionar o tópico de ajuda “Graduação/D.R.C.A/Ingresso Refugiados” e clicar em “Criar ticket”. Deverá preencher o título “Recurso contra indeferimento de inscrição” em Resumo do Problema e, no campo de texto liberado, escrever nome completo e alegações recursais, bem como anexar a documentação que considerar necessário para recorrer.

3.13.2. O resultado do recurso das inscrições indeferidas será publicado no dia **21 de fevereiro de 2022**, exclusivamente no sítio <https://ps.ufes.br/refugiados2022>.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

4.1. Se o candidato interessado atender simultaneamente todos os requisitos estabelecidos neste edital e enviar corretamente toda a documentação solicitada, e não havendo outra solicitação de vaga para o mesmo curso, o mesmo será considerado aprovado com direito à matrícula.

4.2. Havendo mais de uma solicitação de vaga para o mesmo curso, por candidatos que tenham atendido simultaneamente todos os requisitos estabelecidos neste edital e que tenham ainda enviado corretamente toda a documentação solicitada, a DRCA/ Prograd encaminhará as solicitações de ingresso às respectivas Coordenações de curso, para análise, seleção e decisão.

4.2.1. As Coordenações de curso poderão decidir pela aceitação de discentes em número superior ao quantitativo de vagas ofertado inicialmente e poderão, ainda, estabelecer critérios de seleção para os casos de mais de uma solicitação de ingresso no seu curso.

4.3. A relação de solicitações aprovadas será publicada no **dia 25 de março de 2022**, exclusivamente no sítio <https://ps.ufes.br/refugiados2022>.

4.4. O candidato interessado poderá interpor recurso contra a relação de aprovados, pelo sítio <https://atendimento.ufes.br/open.php>, nos **dias 28 e 29 de março de 2022**.

4.4.1. Para pleitear recurso da classificação, o interessado deverá entrar no link <https://atendimento.ufes.br/open.php>, clicar em “abrir novo ticket”, preencher as informações de contato (endereço de e-mail, nome completo e número de telefone), selecionar o tópico de ajuda “Graduação/D.R.C.A/ Ingresso Refugiados” e clicar em “Criar ticket”. Deverá preencher o título “Recurso - Refugiados” em Resumo do Problema e, no campo de texto liberado, escrever nome completo e alegações recursais, bem como anexar a documentação que considerar necessária.

4.4.2. A relação final de candidatos aprovados, após análise de recursos, será publicada no **dia 4 de abril de 2022**, exclusivamente no sítio <https://ps.ufes.br/refugiados2022>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar atentamente às publicações realizadas no endereço eletrônico <https://ps.ufes.br/refugiados2022>.

6.2. Em caso de dúvidas sobre este edital e qualquer outro procedimento relacionado ao processo seletivo, o candidato poderá encaminhar e-mail para drca.prograd@ufes.br.

6.3. No caso do candidato matriculado ter sido anteriormente aluno de curso universitário, caberá ao Colegiado de Curso analisar a documentação apresentada e proceder às devidas avaliações, com vistas à concessão de dispensa de atividades curriculares na UFES.

6.4. Em hipótese alguma, o candidato poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste Edital.

6.5. Em qualquer fase do procedimento, e ainda após o efetivo ingresso, o interessado perderá o vínculo com a UFES se não confirmada sua permanência legal no país.

6.6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Vitória, 17 de janeiro de 2022.

Anita Oliveira Lacerda
Diretora do DRCA

Prof^a. Dr^a. Cláudia Maria Mendes Gontijo
Pró-Reitora de Graduação





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LUCIANA FERNANDA PUPPIN PEREIRA - SIAPE 1674159
Diretor de Registro e Controle Acadêmico em exercício
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA/PROGRAD
Em 20/01/2022 às 13:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/346443?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 21/01/2022 às 09:02

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/346673?tipoArquivo=O>